

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
PROCESSO Nº 59540.001416/2021-13

Aos 09 (nove) dias de dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por seu Superintendente Regional Sr. **MARCOS ALVES FILHO, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1367399 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 794.719.605-25, residente e domiciliado na avenida Adélia Franco, nº 3434, edifício Beta, apartamento nº 701, bairro Luzia, Aracaju/SE**, nomeado, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 19/2021**, referente ao fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos e materiais para o desenvolvimento de atividades apícolas em municípios inseridos na área de atuação da Codevasf/4ªSR, no estado de Sergipe, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 07 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 52 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, Resolução Regional nº 345 de 03/12/2021, constante à peça 99 do Processo nº **59540.001416/2021-13**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **PORTO CRUZ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 21.665.350/0001-47, com sede na rua Egito, nº 69, bairro Fátima, Colombo/PR, CEP 83405-060, telefone nº (41) 3537-3587 e 99528-6199, e-mail: portocruz@portocruz.com.br, representada por seu sócio-gerente, **Sr. Luiz Carlos Chierigatti, residente e domiciliado em Colombo/PR, RG 504.721-8 SSP/PR, CPF nº 147.269.209-87**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 225.344,70 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
04	Incrustador, voltagem: 110,220 v, aplicação: cera	156	189,03	29.488,68
06	Garfo desoperculador, material: aço inox aisi 304, aplicação: atividades apícolas	156	122,36	19.088,16
07	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, tipo uso: apicultura	156	32,83	5.121,48
09	Fumigador	78	169,00	13.182,00
10	Formão, material corpo: aço inoxidável, bitola: padrão, aplicação: apicultor, características adicionais: numerados sequencialmente um a um	156	32,83	5.121,48
11	Cera abelha, tipo: cera alveolada, aplicação: apicultura, cor: natural	390	48,90	19.071,00

12	Colmeia, material: madeira, tipo: langstroth, componentes: fundo, ninho, melgueiras, tampa e quadros, aplicação: apicultura, características adicionais: 2 melgueiras com 10 quadros e ninho com 1o quadros	585	184,04	107.663,40
13	Colmeia, material: madeira, tipo: langstroth, componentes: fundo, ninho, melgueiras, tampa e quadros, aplicação: apicultura, características adicionais: 2 melgueiras com 10 quadros e ninho com 1o quadros	195	184,04	35.887,80
15	Caixa de núcleo, material: madeira, aplicação: suporte para colméia, características adicionais: padrão langstroth com 5 quadros de ninho	234	88,55	20.720,70

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 19/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências previstas na Ata de Registro de Preços, ou por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) A licitante beneficiária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste, comprovadamente, se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante beneficiária perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante beneficiária não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A licitante beneficiária não comparecer ou se recusar a retirar Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Codevasf e de acordo com as previsões deste Edital, sem justificativa aceitável;
- f) Por inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) Sofrer sanção prevista no inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “d”, “e” e “g” acima, será formalizado por processo administrativo específico da Codevasf, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 26 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 28 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **Codevasf 4ªSR**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 19/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa **PORTO CRUZ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO**

EXPORTAÇÃO EIRELI classificada em 1º lugar nos itens 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº.10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2021.

MARCOS ALVES FILHO

Superintendente Regional da Codevasf 4ªSR

LUIZ CARLOS CHIERIGATTI

PORTO CRUZ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI